

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 75/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Bahia (DSEI Bahia)**, torna público o **resultado final da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 8 (oito) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 169296 - Analista Técnico de Saúde Indígena - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Manoela Evelim Vitor da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Jéssica Brito Cerqueira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

						nos termos do subitem 8.12.
Juliana Lima Guerra	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12 e não apresentou declaração que comprove correlação.
Mirelle Freire dos Santos Soares	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento de comprovação da escolaridade em desacordo com o item 8.5 Quadro 3 do edital.
Maira Carvalho Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Andressa Pires Telles	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito,

						nos termos do subitem 8.12. -Documentação comprobatória da experiência profissional informada em desacordo com o item 8.12.
Bianca Carla Manso	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Candidata não apresentou se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade
Francisco Reginaldo Pereira da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documentos comprobatórios incompatíveis com a área a qual concorre e em desacordo com o item 8.12, alínea c.
Julio Fagner Santos Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato indígena não anexou histórico ou declarações de estágios universitários não sendo possível aferir a pontuação de experiência profissional.
Welington Nascimento de Sena	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. A nota de experiência profissional foi desconsiderada em decorrência da não observância do subitem 8.12.
Ailson da Silva Costa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jean Bart David	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'c', o comprovante de experiência profissional sem o período de execução foi desconsiderados por impossibilidade de análise do período de experiência.
Josimar Santos de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Stefanny Lacerda Leite Vinhas	5.8	1.0	2.0	2.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de

						serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Ludmila Pereira Nascimento	1.6	0.0	0.6	1.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Candidato não apresentou documentos suficientes que comprovassem sua Experiência Profissional no âmbito da vaga pretendida.
Marizelda Leao Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou documentos que comprovassem sua Experiência Profissional no âmbito da vaga pretendida.
Jeiseane Andrade Piton	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou documentos que comprovassem sua Escolaridade mínima no âmbito da vaga pretendida. Candidato não apresentou documentos que comprovassem sua Experiência

						Profissional no âmbito da vaga pretendida. Candidato não apresentou certificados de cursos de Aperfeiçoamento no âmbito da vaga pretendida.
Caliane de Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou comprovante de Escolaridade mínima condizente com a vaga pretendida. Candidato não apresentou documentos que comprovassem sua Experiência Profissional no âmbito da vaga pretendida.
Mayara Miranda	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ana Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gilson Ferreira Andrade	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ana María Rivera Fellner	4.9	0.0	0.7	4.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.5. De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
Itana Pereira de Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alessandra Tanajura Campos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Érika Borges da Silva Ferrari	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Pauliny Anaiza de Almeida Pereira	7.9	0.0	1.5	6.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5

						pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão do não cumprimento do item 8.8.1 do edital.
Luana Lopes Souto Maior	3.6	0.0	2.0	1.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. De acordo com o subitem 8.10.4.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
Claudia Almeida Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tárcio André Barbosa dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Catarina	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026

Santos Santana Siqueira						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Luciana Damasceno Santana de Jesus	7.8	1.0	2.0	4.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nota de Titulação acadêmica diminuída devido à falta de histórico escolar conforme item 8.10.4.2 do edital.
Marta Cabus Martins Borba	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Siomara Forrests	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Raimundo Figueredo Barboza Junior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elane Santos de Andrade	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Saulo Samuel de Matos Azevedo	3.8	1.0	1.0	1.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Afonso Neto Batista	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 169297 - Assistente Administrativo - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ingrid de Queiroz Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.12 ('a'): CTPS foi apresentada sem a devida identificação civil (foto e dados pessoais), inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Anderson Oliveira Portela	5.7	1.5	0.6	3.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.6 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de experiência mínima reduzida por desconformidade com o item: - 8.12 ('a'): CTPS, cujo contrato ainda esteja vigente (em aberto), deve estar acompanhada de declaração do empregador informando que o vínculo permanece ativo.
Luis Paulo Gomes dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.12 ('a'): CTPS foi apresentada sem a devida identificação civil (dados pessoais), inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Luciane Maria Guedes Brito	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.12 (candidata não apresentou a documentação comprobatória).
Tatiane Silva de Souza	5.1	3.0	1.6	0.5	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Pós-graduação (+3)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 0.5 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item: - 8.12 ('a'): CTPS, cujo contrato ainda esteja vigente (em aberto), deve estar acompanhada de declaração do empregador informando que o vínculo permanece ativo. Pontuação de cursos de aperfeiçoamento reduzida por desconformidade com o item: - 8.7: Cursos apresentados fora da área em que concorre.
Priscila Santana	5.8	3.0	0.4	2.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Pós-graduação (+3)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.4 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Vera Lucia Sampaio do Carmo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação do período de Experiência Profissional não aceita por não respeitar os formatos de envio do subitem 8.12.
Luis Rogério Costa Borges de Barros	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não apresentou documentos de comprovação da Experiência Profissional
Andreia Rosa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou documentos que comprovassem sua Experiência Profissional.
Ana Carla Batista de Lima Nascimento	5.9	1.5	0.0	4.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Jucilene de Oliveira Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação do período de Experiência Profissional não aceita por não respeitar os formatos de envio do subitem 8.12.
Felipe Pereira Nunes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi respeitado o subitem 8.12 alínea "b"
Marlone Correia dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não respeitou a forma de envio da Formação Profissional, conforme subitem 8.12, alínea "a".
Débora Alves dos Ramos Marques	5.4	0.0	0.0	5.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Amanda de Menezes Gomes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC apresentado incompatível com o edital
Railane Santos Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Aline Priscila Franco de Brito	4.5	0.0	0.0	4.5	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.5 pontos (Total consolidado de 45 meses inteiros baseados em: 45 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Eunice Laisa Almeida Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou tempo de experiência.
Gilsa Santos da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou tempo de experiência.
Mauricio Alves Brito	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou experiência profissional.
Lana Oliveira de Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidata não anexou o verso do documento de identidade onde contem os dados.
Esdras Costa dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou tempo de experiência.
Dayane Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.12.2 e 8.12.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.12.4.1).
Maria Cristina Oliveira dos Reis	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência profissional
Evandro Freire Vacco	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Rebeca Silva Almeida	4.8	0.0	0.0	4.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 48 meses inteiros baseados em: 48 meses completos de Exp. Profissional).
Magno Dantas dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Elaine Roberta Rocha Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, conforme exigido no edital. Em substituição aos documentos

						previstos para comprovação da experiência profissional, a candidata anexou apenas um currículo, o qual não constitui documento hábil para comprovação da experiência profissional, por não atender às formas de comprovação estabelecidas no item 8.12 do edital. Nos termos do edital, a comprovação da experiência profissional deve ser realizada mediante a apresentação dos documentos previstos nas alíneas do item 8.12, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração ou certidão emitida pelo empregador, contrato de prestação de serviços ou outros documentos expressamente admitidos para esse fim. O currículo possui natureza meramente informativa e não substitui a documentação comprobatória exigida.
Fábio de Jesus Silva Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata apresentou documento referente à experiência profissional com vínculo empregatício ainda em aberto, sem a correspondente declaração emitida pelo empregador que comprove o exercício das atividades até a data da inscrição, conforme exigido pelo edital. Nos termos do item 8.12 do edital, não serão aceitos documentos relativos a vínculos empregatícios em aberto sem a respectiva declaração do empregador, documento indispensável para comprovação do período efetivamente trabalhado e das atividades desempenhadas.
Taina Costa Almeida	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que o diploma ou a certidão de conclusão do Ensino Médio foi anexado(a) em formato ilegível, impossibilitando a conferência das informações e a validação do requisito de escolaridade exigido para o cargo. Nos termos do edital, é de responsabilidade do candidato

						apresentar documentação legível, completa e apta à análise pela Banca Examinadora. Assim, diante da impossibilidade de verificação da autenticidade e do conteúdo do documento apresentado, não foi possível considerá-lo para fins de comprovação da escolaridade exigida.
Kiara Nelma Pedreira Bonfim Portela	3.4	0.0	0.0	3.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional). Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que o diploma de conclusão do curso exigido para o cargo foi considerado exclusivamente para fins de comprovação do requisito obrigatório de escolaridade, conforme previsto no edital, não sendo passível de pontuação no critério de Titulação Acadêmica. O edital estabelece que o documento utilizado para comprovar o requisito mínimo de escolaridade não poderá ser utilizado para fins de pontuação como título, sendo pontuadas apenas as titulações adicionais que excedam a escolaridade exigida para o cargo. Verificou-se, ainda, que a candidata não apresentou certificados de cursos de aperfeiçoamento, impossibilitando a atribuição de pontuação nesse critério, por ausência da documentação comprobatória exigida pelo edital.
Cristiano Carvalho da Conceição	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não comprovou experiência profissional.
Thiago Alves	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Lucas Fontoura	4.6	1.5	0.8	2.3	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 2.3 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Cursos de aperfeiçoamento de áreas não correlatas não foram qualificados.
Laíze Chaves Correia	2.8	0.0	0.0	2.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Monica Araújo dos Santos	5.6	2.0	3.0	0.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Especialização técnica (+0.5) + Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho

						concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Não foram considerados os vínculos cuja nomenclatura do cargo era diversa da vaga pretendida, por não estarem acompanhados de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional, nos termos do item 8.12, alínea "a", do edital.
Monique da Cunha Valverde	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação apresentada para comprovação da escolaridade exigida para o cargo não foi aceita, pois foi anexada apenas a frente do histórico escolar do Ensino Médio, em desacordo com o item 8.8.1. do edital, que exige a apresentação dos documentos em frente e verso. Além disso, o histórico não contém informações essenciais, como assinatura, carimbo da instituição de ensino e data de conclusão, impossibilitando a comprovação da conclusão do Ensino Médio. Também não foi apresentado o certificado ou diploma de conclusão correspondente, inviabilizando a validação do requisito de escolaridade. Não foi atribuída pontuação ao vínculo de experiência profissional que se encontravam em aberto, por não estar acompanhado de declaração do empregador informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigido no item 8.12, alínea "a", do edital. Da mesma forma, não foi considerado o vínculo cuja nomenclatura do cargo era diversa da vaga pretendida, por não estar acompanhado de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional.
Ivana Reis Cruz	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: A documentação apresentada para comprovação da escolaridade exigida para o cargo não foi aceita, pois foi anexada apenas a frente do histórico

						escolar do Ensino Médio, em desacordo com o item 8.8.1 do edital, que exige a apresentação dos documentos em frente e verso. Além disso, o histórico não contém informações essenciais, como assinatura, carimbo da instituição de ensino e data de conclusão, impossibilitando a comprovação da conclusão do Ensino Médio. Também não foi apresentado o certificado ou diploma de conclusão correspondente, inviabilizando a validação do requisito de escolaridade. Não foi atribuída pontuação aos vínculos de experiência profissional que não apresentaram relação com a área do cargo em que o candidato concorre, conforme os critérios de pontuação previstos no item 8.12 do edital. Além disso, não foi atribuída pontuação ao certificado de curso de aperfeiçoamento apresentado, por não constar a carga horária e por não possuir relação com a área do cargo, em desacordo com os critérios estabelecidos no item 8.11. do edital.
Juliana Palloma Silva Trindade	2.8	0.0	0.0	2.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao vínculo com admissão em 12/08/2025, por se tratar de contrato de trabalho vigente, sem a apresentação da declaração do empregador informando a manutenção do vínculo ativo, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital. Além disso, não foi atribuída pontuação ao diploma de Bacharelado em Direito no critério de Titulação Acadêmica, por não se tratar de formação compatível com a área do cargo de Assistente Administrativo, conforme os critérios de pontuação previstos no item 8.11 do edital.
Crislei Andrade Guedes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Documento apresentado é um histórico escolar, e não atende aos requisitos do edital, que exige diploma ou certidão de conclusão de Ensino Médio. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Carlos Alberto de Souza Santos	2.0	1.5	0.2	0.3	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Sérgio da Silva Paranhos de Souza	4.5	1.5	0.0	3.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional).
Suliana Fialho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não comprovou experiência profissional.
Márcio de Brito Cerqueira	2.5	0.0	0.0	2.5	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida, foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. O comprovante de escolaridade mínima apresentado não está de acordo com o item 8.8, "b", do edital, que dispõe que deve ser apresentado Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio, conforme o caso;
Luis Roberto	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Caren de Jesus De Farias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daniela Alexandre Brasil dos Santos	4.2	0.0	0.0	4.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos,

						distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 42 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Geilza Carneiro da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Viviane Seixas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Jose Roberto de Jesus Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 3 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital.
Cleiton dos Santos Nogueira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital.
Rebeca	2.4	1.5	0.0	0.9	0.0	Edital nº 75/2026

Almeida						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.9 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital, e outro não tem relação com o cargo pretendido. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Tarik Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de identidade vencido.
Emerson Dias da Silva	4.7	1.5	0.0	3.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Currículo não é considerado para nenhum fim neste processo seletivo.
Nadja Oliveira dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato. Não foi apresentada autodeclaração/vídeo conforme anexos IX/X do edital, respectivamente
Maria Margarida Santos de Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Jislaine Kelli dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Vínculos com o Setor Privado exigem CTPS, conforme previsto no Item 8.12 alínea a), logo, experiências profissionais da candidata não serão pontuadas.
Ronaldo Campos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Tiago Silva Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Lilian Dias dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.12: Candidata não enviou os documentos comprobatórios para comprovação de experiência profissional mínima, conforme as hipóteses presentes nas alíneas desse item.
Keyda Cristina	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.12 ('a'): CTPS foi apresentada sem a devida identificação civil (foto e dados civis), inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Veruska Barbosa Veloso Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Neide Fortunato Barbosa Amorim	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada

						por desconformidade com o item: - 8.12: Candidata não apresentou os devidos documentos para comprovar a experiência profissional mínima, conforme as hipóteses nesse item.
Elen Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.12 ('a'): CTPS, cujo contrato ainda esteja vigente (em aberto), deve estar acompanhada de declaração do empregador informando que o vínculo permanece ativo.
Lucas Lima Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Elisangela Ramos dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Carlos Russiel Suira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Victor Manoel do Carmo Santos	3.3	0.0	3.0	0.3	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.3 pontos (Total consolidado de 3 meses inteiros baseados em: 3 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Titulação acadêmica desconsiderada (histórico escolar) para fins de pontuação, por não se enquadrar na área a qual concorre, conforme item 8.7 do edital.
Uiliana Conceição	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Júlio César Santos Nery	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em observância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Daiane Santana Guimarães	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Telma de Araujo Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Daiane Freire Kuwer	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Abelardo Júnior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Simone Barbosa da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Sabrina Santana Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Tiago de Jesus Costa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Clessio Rogerio Carvalho Figueiredo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Marcos Fagundes Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.12.2 e 8.12.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.12.4.1).
Quésia Brito Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o

						subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Marcia Lefrançois	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Hamangai Marcos Melo Pataxo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Maria Luiza Alves Feitoza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Isaias Santos Rocha	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de escolaridade é incompatível com o previsto no Item 8.7 do Edital.
Leonardo Santana Barbosa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital.
Sintia Aragão	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.12 do Edital. Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.12.
Poliana Carvalho Nogueira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Demais experiências profissionais apresentadas em cargos cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foram desconsideradas para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Cursos de aperfeiçoamento da candidata não possuem relação com a vaga pretendida, logo, não serão pontuados.
José Paulo Cerqueira dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados

						de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Jocimeire Jesus dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Claudio de Jesus Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ednaildes Barbosa Coelho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com

						nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Antonio Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Jane Souza dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Thiago Saboia	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Ana Rita Santos Andrade	5.0	1.5	0.3	3.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros)

						baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Rafael de Oliveira Almeida Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Raíra Santos Teixeira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital
Laura Elisa Modesto Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Maria das Graças de Jesus dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Elisângela da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Silvany Cruz de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
João Gabriel Alves da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Sheila Lemos dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Documentação comprobatória da escolaridade mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.7 do Edital: "Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC".
Priscila	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026

França Ribeiro						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Jucelia Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Márcia Aline Nascimento Conceição	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.12 do Edital.
Ederaldo de Souza Sampaio	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital. Candidato(a) não comprovou ter escolaridade mínima exigida para o cargo.

Alice Santos de Lima Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.12 do Edital.
Magnum Cerqueira da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. A documentação anexada no que se refere ao cumprimento da escolaridade não atendeu ao item 8.7. do edital: "Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio por instituição reconhecida pelo MEC".
Fábio Santos Neiva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Edilson Pinheiro Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com

						nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
George W	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Liziane São Pedro Martins	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Joilma Carneiro Santos Araújo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Herbert dos Santos Fonseca	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.

Lucas Souza Menezes dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Danusa Costa dos Santos	4.3	1.5	0.8	2.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Meiriele Nóbrega	1.5	0.0	1.0	0.5	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.5 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência

						profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Declaração de matrícula (curso em andamento) desconsiderado pelo não cumprimento do item 8.7 do Edital.
Caroline Machado	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Deise Cerqueira Machado	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Michele Oliveira Ribeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.

						Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Jonatan da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Rosangela Paim dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 do Edital.
Cristiano Cavalcante	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em razão da inobservância do disposto no item 8.12 'a' do Edital.

VAGA 169298 - Enfermeiro - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Paloma Orrico	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional, conforme exige o item 8.13.
Leyla Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.11, alíneas 'a', 'b' e 'c'. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Conforme o item 8.12.1, para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo.
Thaise Assis Martins	4.2	1.0	2.0	1.2	0.0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de

						10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.11, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
Deise Casaes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa da exigida pelo item 8.12.
Maria Catarina Santos Blanco	3.0	1.0	0.0	2.0	0.0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Fabiane Cerqueira	6.7	1.0	0.5	5.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Vanessa Mendes Chagas	7.2	1.0	2.0	4.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00

						pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Shislaine Ribeiro de Brito	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou os vínculos para comprovação de experiência profissional.
Joyce Jaciara de Souza Santos	7.3	1.0	0.3	6.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Iani Pereira de Araújo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 11.6, a AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas de comunicação, caixas de spam (lixo eletrônico) ou problemas nos computadores dos candidatos que impossibilitem o recebimento da resposta. Os arquivos anexados estavam corrompidos, impossibilitando a abertura.
Erica Regina Cruz dos Santos	4.7	1.0	0.3	3.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Naraiane Silveira dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Rafaela Borges	6.6	0.0	0.0	6.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 6.6 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Beatriz Diz Pazos da Cunha Doria	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Mariana Moraes Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O diploma foi apresentado apenas em sua frente, em desacordo com o item 8.8.1 do edital, que estabelece que "os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares, profissionais e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso". Dessa forma, não foi possível verificar integralmente os elementos necessários à validação do documento, razão pela qual o diploma não foi aceito. A CTPS Digital apresentada não contém os dados de identificação da candidata, impossibilitando a confirmação de que os vínculos de trabalho constantes no documento pertencem à candidata. Dessa forma, o documento não é apto a comprovar a experiência profissional exigida pelo edital.
Lorena Chaves Moreira Salomão	7.9	1.0	0.5	6.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de

						Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao vínculo profissional com data de admissão em 11/04/2024 e vínculo em aberto, por não ter sido apresentada declaração do empregador informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigido no item 8.13, alínea "a", do edital para contratos vigentes. Também não foi atribuída pontuação à experiência profissional no cargo de Auxiliar Administrativo, por não evidenciar compatibilidade com o cargo de Enfermeiro, considerando que as atribuições exercidas não guardam relação com a área profissional do cargo pretendido. Por fim, o certificado de Pós-Graduação em MBA em Gestão da Saúde com Ênfase em Administração Hospitalar foi considerado para fins de pontuação no critério de Cursos de Aperfeiçoamento
Sílvia Letícia Fróes Pereira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação à experiência profissional vinculada ao Município de Francisco Sá, por não atender aos requisitos de comprovação da experiência profissional em órgão público, previstos no item 8.13, alínea "b", do edital. A documentação apresentada não foi acompanhada de Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, contendo cargo/função, período de exercício e identificação do emissor, conforme exigido pelo edital.
Dulce Letícia Ribeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital. Currículo não é aceito para fins de comprovação de experiência profissional.
Elis	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026

Conceição Souza						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Marília Barreiro Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital. Documento de identidade vencido.
Yhana Karoline Silva Freitas	6.6	2.0	2.0	2.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" e 3 em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital.
Morghana Fontes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Cristiane de Oliveira Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
Lorena Brandão de Cerqueira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.12 alínea "a" do edital. Documento de identidade sem foto, contrariando subitem 6.4 alínea "c" do edital.
Niele Lins	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital, e outro não tem relação com o cargo pretendido.
Aline Correia Rocha Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Tamila Silva Santos Neves	4.2	1.0	0.0	3.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante

						/ Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 169299 - Enfermeiro - Polo Base Paulo Afonso - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Josiane Vieira Reis	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12 "b", os comprovantes de experiência profissional em cargo/nível diversa da vaga concorrida apresentados.
Shauany Andrade Souza de Almeida Lopes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional, se vínculo perante a órgãos públicos, devem ser apresentado por meio de: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Telma Souza de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação apresentada para comprovação de experiência profissional

						em desacordo com o item 8.12 do edital.
Renan Bezerra de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional, se vínculo perante a órgãos públicos, devem ser apresentado por meio de: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim).
Arthur Lima Ribeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares, profissionais e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Adriele Argolo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares, profissionais e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Regiani Calefe Loureiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: 8.8.1. Os documentos de comprovação acadêmica, sejam eles escolares, profissionais e de aperfeiçoamento, deverão ser inseridos obrigatoriamente em frente e verso;
Isabella Noronha Elias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não apresentou comprovante de Experiência Profissional no cargo em que concorre conforme determina o subitem 6.4 alínea "f".
Laisa Papa da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Janine Gomes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Daniela Ribeiro Padilha Xavier	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ariane Silva dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A comprovação de experiência foi desconsiderada, pois o documento apresentado não consta como documento válido no item 8.12 do Edital.
Larissa Carvalho da Cunha	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriana Valerio Torres	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Cláudio Lima de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Carla Jesus	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A comprovação de experiência foi desconsiderada pois o extrato previdenciário (CNIS) não consta como documento aceito no item 8.12 do Edital.
Clara Marina Fernandes Carrera de Aragão	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A comprovação de experiência foi indeferida pela ausência de apresentação de documentação que comprove o período de atuação, descumprindo o item 8.12.
Camila Nery	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169300 - Enfermeiro - Polo Base Porto Seguro/Barra Velha - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daiane Araújo da Conceição	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marina Gomes Martellet	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 6.8 pontos (Total consolidado de 34 meses inteiros baseados em: 34 meses completos de Exp. Profissional).
Andrea Araujo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Paulo Batista dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Karina Luiza Oliveira Sacramento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Eduarda Ferreira Araújo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência Profissional em cargo diverso ao da vaga cadastrada.

Avani dos Santos Neves	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daniela Brocardo Barros	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Yonara Macedo de Paula	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 169301 - Enfermeiro - Polo Base Juazeiro - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rodrigo Genivaldo da Conceição	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. (TÉCNICO DE

						ENFERMAGEM) Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBEIRA DA PENH
Elisângela Correia de Andrade	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Isabela Jaciara da Silva Moura	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE CURACA
Michely Figueiredo	3.7	1.0	0.7	2.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público

						atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PETROLINA
Sanary Souza da Silva	6.9	0.0	0.3	6.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 6.6 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: L G B LTDA MUNICIPIO DE PETROLINA A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. : ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Lais Dinis dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.

João Carlos Torres Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência profissional.
Carlos Luiz da Silva Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Samuel Nascimento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 169302 - Enfermeiro - Polo Base Itamaraju - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Vinicius de Oliveira Ribeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do

						subitem 8.12.
Kátia de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, conforme o item 8.12 - alínea b - "Servidor ou Empregado de órgão Público: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim)."
Arlete Vieira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou nenhum comprovante de experiência profissional.
Valter da Silva Costa	3.6	1.0	0.0	2.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional).
Juliana Souza Ramos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169303 - Enfermeiro - Polo Base Ribeira do Pombal - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nota	Cursos de	Experiência	Pontuação
------	-----------	-------------	-----------

Nome	Final	Escolaridade	Aperfeiçoamento	Profissional	Étnica	Justificativa
Alesson da Silva Soares	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
Ana Célia Pereira Vieira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Daniele Reis	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12: SESC (Analista de Processo III)
Vivian Santiago	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Emilia Marques	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE CATU MUNICIPIO DE ALAGOINHAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA MUNICIPIO DE CARDEAL DA SILVA
Kátia Oliveira Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou o diploma de graduação em Enfermagem.

VAGA 169304 - Engenheiro Civil - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Engenheiro Paulo Douglas Alves de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será

						remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Candidato não anexou diploma de Engenharia Civil
Lucas Alves	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 ,alínea "c"
Francisco das Chagas Ribeiro Junior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Higo Pissinati Soares	4.5	1.0	1.7	1.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. ARTESANATOS PENINHA IND E C DE BRIN E UT DE MAD LTDA MUNICIPIO DE SALVADOR A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não

						guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA SADIA S.A.
Augusto Brito	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Ricardo Andrade	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas. Candidato anexou registros do diário oficial, porém conforme edital no item 8.12, alínea "b", é necessária uma declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). Quanto aos contratos anexados, era necessário o envio de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Lazaro Dias de Freitas Junior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do

						tomador de serviço. (Declarações que estão incluídas no "CAT com registro de atestado"). A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ricardo Leitão	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência nem de escolaridade mínima.
Gabriela Santos de Jesus	7.6	1.0	2.0	4.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 8.12.1. Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. : POLIMIX CONCRETO LTDA N & A CONSULTORES & ASSOCIADOS LTDA 8.12.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Cáio Alves Dias	7.2	1.0	1.0	5.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Gildenor Pires de Araújo Júnior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.12 e suas alíneas.
Luis Claudio Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato apresentou cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento. Demais comprovantes estão em desacordo com o item 8.12, alínea "d".
Roniann Torres	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: INSTITUTO DE GESTAO INTEGRADA - IGI Experiência em desacordo com o item 8.12, alínea "a".
Rafael Rangel	2.5	1.0	0.5	1.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.0 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. - Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme subitem 8.11.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Ítalo Araujo Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital. - Subitem 8.19 apresenta documentos exigidos "Para pontuação de título no critério de Formação Acadêmica" - Subitem 8.12 apresenta documentos exigidos "Para fins de comprovação da experiência profissional" Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Jonas Borba de Farias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documento suficiente para comprovar o período mínimo de experiência profissional.
Diogo Ramon Santos Sampaio	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gabriel Martins Borges	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O candidato não apresentou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, conforme item 8.12 - alínea b do edital, "Prestador de Serviços (PJ ou Contratado): Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Afonso Costa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Alexandre Ambrosi	6.4	0.0	1.8	4.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.8 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - FALIDO CONSTRUTORA LAPA LTDA Candidato apresentou cópia de contrato desacompanhada de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento.
Nilton Rodrigues da Silva Maia	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O subitem 8.12 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.

Alan Mateus Vieira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Ana Paula Guizzardi	4.6	0.0	0.0	4.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. - Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes. -
Fagner Renato Vieira Miranda Santos	5.8	0.0	0.0	5.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo."
Nilton Almeida Carneiro Rios	3.6	0.0	0.0	3.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Ícaro Quintela	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de

						serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Vinicius Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documentação suficiente para comprovar seu período de experiência profissional, conforme exigido no subitem 8.8 e as formas descritas no subitem 8.12 deste edital.
Antonio Cavalcante Lins e Silva	2.6	1.0	0.0	1.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão

						de o candidato não ter anexado documento suficiente para a confirmação dos certificados.
Carlos Alberto Ribeiro Dantas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.8 deste edital, é requisito mínimo o encaminhamento de "Diploma ou certificado de conclusão de graduação em nível superior OU Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico OU Diploma ou certificado de conclusão de nível médio, conforme o caso"
Marcelo José Costa Argollo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniel Moreira da Paixão	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Reinaldo Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi

						reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. (Os documentos de prestação de serviço apresentados não permitem a confirmação de quem as executou)
Andrea Braghini	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documento suficiente para comprovar o período de experiência exigido no subitem 8.8 deste edital.
Elizete da Silva Dantas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documentação suficiente para comprovar seu período de experiência profissional, conforme exigido no subitem 8.8 deste edital.
Rodrigo Freitas das Neves	4.8	0.0	0.0	4.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os

						comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de o candidato não ter apresentado documentos suficientes para a validação dos cursos.
Igor Augusto Ribeiro Teles Matos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Fabrcio Beselga	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentos suficientes para comprovar grau de escolaridade e experiência profissional (são requisitos mínimos conforme o subitem 8.8 deste edital).
Tatiana de Jesus Lionne	7.2	0.0	0.0	7.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 7.2 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados

						por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Alexsandro de Jesus Costa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Luciano Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidatou não anexou documentos suficientes para suprir os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital.
Eduardo Carvalho Ribeiro Soares	7.4	1.0	1.2	5.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops,

						congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. Documentos considerados para fins de pontuação em um critério não serão pontuados também em outro critério.
Emily Prado	5.4	0.0	2.0	3.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Recurso CCOPS.
Amadeu Júnior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Emisael Braulio da Silva Filho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Rafael Ribeiro de Souza	5.2	0.0	0.2	5.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Elton Novais de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Tayana Borges Moraes	1.2	0.0	0.0	1.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Kalina Juliere de Queiroz Gomes Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o Quadro 6 do Anexo III deste edital, é exigido para investidura no cargo "Diploma de formação superior em Engenharia Civil emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação".
Augusto César Di Bittencourt Escorcio	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A nota de experiência profissional foi

						reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Caroline de Barros	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Rodrigo de Jesus Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Alex Cunha	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. (Obs.: Não são contabilizados contracheques e nem contrato sem

						confirmação do tempo de execução)
Diego Soares dos Santos Bezerra	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou documento que comprove tempo mínimo de experiência exigida para o cargo.
Jorge José de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Carga horária apresentada de estágio foi insuficiente para alcançar a exigência mínima de experiência profissional.
Islan Alves Cardoso de Araújo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luanna Fonseca	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de

						serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Andre Luis Lessa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Daisy Borges	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.12.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo."
Jorge Muniz	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentos que comprovem os requisitos mínimos do subitem 8.8 deste edital.
Géssica Cedraz Carneiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Marcelo do Monte Seabra Junior	6.1	1.0	0.7	4.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta

						com a área do cargo.
Tiago Noronha	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Pedro Paulo Constantino dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12: - "O candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem; - Alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. - Currículo Profissional não se enquadra nos documentos comprobatórios de experiência.
Everson Nery dos Santos Moura	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo."
Raquel Gomes da Silva Cordeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Débora Santana da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Cínthia Pereira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Diogo Cajaty	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo

						candidato, em atenção ao subitem 8.12.
Iuki Iseki Takenami	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não apresentou quantitativo mínimo de experiência profissional na área.
Saulo Sousa de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.12. Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

VAGA 169305 - Nutricionista - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Silvanira Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adriele de Sousa Bonfim	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, conforme item 8.12 - alínea a - Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo;
Lucileide Aurea de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme item 8.12 - alínea a - Empregado no Setor Privado: CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.
Francesca Motta	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kayla Santos Chagas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A candidata não apresentou a documentação necessária para comprovação da experiência profissional, conforme item 8.12 - alínea a do edital "Caso o contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo".
Aline Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Carlos Daniel Santana de Pinho	3.0	0.0	0.0	3.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga

						concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Suelen Fernandes	6.2	1.0	1.2	4.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional).
Ana Maria Cristina Rodrigues Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mariana Araújo Leão	3.8	1.0	0.0	2.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional).
Joziane Francisca Sobrinho	6.4	1.0	0.0	5.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12. alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem

						data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3).
Glênia Baldoino de Oliveira Sá	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Paloma Maria de Oliveira Fuezi	5.6	0.0	0.0	5.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional).
Emily Valentim	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Mariza Nunes Lopes Bastos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital. A experiência como AUXILIAR ADMINISTRATIVO não foi considerada por não corresponder à área em que concorre, conforme Quadro 3 do item 8.5 e item 8.8 do Edital.
Tamilis Iris Santos Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Luana Soares	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Taila Mariele Meira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
Selma Magalhães	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 3 do

						item 8.5 do Edital.
Michele Sales Brito	4.4	1.0	0.0	3.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Quando a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do processo seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade, conforme subitem 8.12. 'a'. O curso de aperfeiçoamento não foi considerado para fins de pontuação por não apresentar a carga horária, conforme exigido no subitem 8.18.
Dejany Andrade dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O tempo de estágio é de 1 mês, o que é inferior ao exigido no edital.
Edilma da Silva Reis	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12. alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Lucinete Calmon	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi possível realizar a conferência dos dados pois o verso do documento de identidade (RG) não foi enviado. Nos termos do subitem 8.12. alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Tiago dos Santos Torres	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.
Bruna Marques Braga Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.12. alínea 'a'.
Jacqueline Souza Barbosa	7.2	1.0	0.8	5.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 5.4 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3). Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.11, alíneas 'a', 'b' e 'c'.
Carla de Souza Nunes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Noemia dos Santos Peixoto	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.12. alínea 'a'.
Jamile Neves Moraes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Ludmila de Jesus Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Ana Carolina Cerqueira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de escolaridade e de experiência profissional.

VAGA 169306 - Nutricionista - Polo Base Ilhéus - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Luciana Silva Bastos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.12. alínea 'a'.
Gabriele Maria de Sousa Araújo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Poliana Barbosa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.
Deise Nascimento Evangelista	5.4	1.0	0.8	3.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3). A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Karine Santos da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Para fins de comprovação de escolaridade, faz-se necessária a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, nos termos do subitem 8.8, 'b'.
Alana Araujo Mendes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise:

						Não foi possível realizar a conferência dos dados pois o verso do documento de identidade (Carteira Profissional) não foi enviado.
Tainá Trindade	7.8	3.0	0.0	4.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Especialização (+1) + Mestrado/Residência (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Gabriella Barreto Leal	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Nadia Ivelise Reis da Graça	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi possível realizar a conferência dos dados pois o verso do documento de identidade (RG) não foi enviado. Documentação comprobatória de escolaridade e de experiência profissional em desacordo com o edital.
Mayara Nascimento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Ana Cláudia Souza dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Não foi possível realizar a conferência dos dados pois o verso do documento de identidade (Carteira Profissional) não foi enviado. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Vanessa Caroline Caetano de Carvalho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documento de identificação oficial com foto, conforme 8.8. 'a'. Para fins de comprovação de escolaridade, faz-se necessária a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, nos termos do subitem 8.8, 'b'.
Tabata Isabely Souza Neves	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Para fins de comprovação de escolaridade, faz-se necessária a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, nos termos do subitem 8.8, 'b'.

						Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.
Bruno de Freitas Ramos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.
Sanielle Oliveira Barbosa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Daniela de Souza Costa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi possível realizar a conferência dos dados pois o verso do documento de identidade (RG) não foi enviado. Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12.
Amanda Magalhães Barreto	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						Observações da Análise: Não foi possível realizar a conferência dos dados do documento de identidade oficial (carteira profissional) devido à baixa qualidade do documento enviado.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 169307 - Psicólogo - Polo Base Juazeiro - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Itaynara Rodrigues Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. 8.10.4.2. Não serão contabilizadas, para fins de pontuação de títulos no critério de formação acadêmica (pós-graduação, mestrado, doutorado ou residência em Saúde), atas de defesa de tese e declarações de conclusão desacompanhadas do histórico escolar.
Daiane Aparecida Damasceno Moliterno	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tila Galantini de Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.15. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
Larissa Santos Cerqueira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Observações da Análise: Conforme item 8.12. ('a') para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação, como por exemplo a apresentação da CTPS Digital, contendo o Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.);
Maria Emília Alencar de Medeiros Lucena	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.12.2. Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica.
Maria Vitória Santos dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ingrid Carinini Mendes Alves de Sá	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Lucival Gonzaga Santos Brito	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.12.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Danielle Alves Costa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Luís Nunes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou nenhum documento de comprovação de experiência profissional.
Noemia da Paixão Pontes Araújo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou nenhum documento que comprove a experiência profissional.
Rebecca Emmanuelli Dantas Casara Cavalcante	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não apresentou nenhum documento que comprove a experiência

						profissional.
Veronica Lobato	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Raquel Mei	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não apresentou Diploma de Nível Superior.
Ronildo da Cruz Bomfim	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não apresentou o verso do Diploma de Ensino Superior.
Mariana dos Anjos Alexandre	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Helen Oliveira Silva	5.3	1.0	1.9	2.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de

						Exp. Profissional). Observações da Análise: 8.12.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Roberto Alves	2.4	1.0	0.2	1.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.11.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Nadja Ribeiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 169308 - Técnico de Edificações - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Dijalma de Jesus Pires	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área.
Joice Alves Silva	4.2	0.0	2.1	2.1	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.1 pontos. - Experiência/Estágio: 2.1 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional).
Luis Henrique Bomfim de Jesus	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thiago Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169309 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Juazeiro - DSEI Bahia - 2 vagas (1 AC + 1 PP + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maiara Oliveira dos Santos Rocha	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração nem vídeo conforme anexos IX/X do edital, respectivamente. Foi apresentado comprovante de especialização técnica, contrariando subitem 8.6 do edital, mas considerado em atenção ao consenso.
Rosa Maria Santiago	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Fabiana Ribeiro do Nascimento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico desacompanhado de assinatura do candidato, contrariando subitem 6.4 alínea "h", porém considerado, conforme consenso.
Rafael da Silva Barbalho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rejeane da Silva Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em cargo diverso do requerido pelo cargo pretendido.
Tânia Estevao de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Kelen Freitas Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Observações da Análise:
Não foi apresentada autodeclaração
nem foto nem vídeo conforme anexos
IX e X do edital.

VAGA 169310 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Ilhéus - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Rosilene Sales de Moura	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "j" do edital. Comprovações de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital e desacompanhados de identificação do candidato. Documento de identidade vencido.
Icaro Vinicius Conceição Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Wellington Almeida	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital.
Patricia de Jesus Leite	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Rosineide Barroso Barbosa	2.2	0.0	0.0	2.2	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 22 meses inteiros baseados em: 22 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital: não apresentou data de saída, 2 não têm relação com o cargo pretendido, e os demais, exceto 2, em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital.
Elma Ferreira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
Iracema Gonçalves Braz	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.12 alínea "a". Documento de identidade vencido. Comprovante de escolaridade com baixíssima legibilidade.

Adriana Santos Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daiane Santos Carneiro Lopes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi apresentada autodeclaração nem foto nem vídeo conforme anexos IX e X do edital.
Livia Fagundes Gomes Fagundes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Viviane Santos Moraes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.12 alínea "a" do edital, e ilegível. Não foi apresentada autodeclaração/foto conforme anexo IX/X do edital, respectivamente.
Elane V N Calasso	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade com defeito. Subitem 11.6 do edital. Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato e de cargo não aceito para o cargo pretendido.
Tatiane da Silva	4.0	0.0	0.2	3.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00

						pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "b" do edital.
Poliana Pereira Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

VAGA 169311 - Técnico de Enfermagem - Polo Base Feira de Santana - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elaine Melhor de Jesus	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Paulo Valverde	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Keila Francisco de Azevedo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência

						profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital. CTPS desacompanhada de identificação do candidato.
Maryane Pinto Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sheila Almeida Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Sueli dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Diana de Jesus Santiago	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Isis Monteiro	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Ketsia França Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Diana do Nascimento Souza	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, contrariando subitem 8.12 alínea "a" do edital. Documento de identidade vencido.
Caroline Freitas	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Karoline Portugal de Oliveira	3.6	0.0	0.0	3.6	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital.
Camila Santos Pereira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital. Não foi apresentada autodeclaração

						conforme anexo IX do edital.
Uilton Santiago	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.12.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.12 alínea "a" do edital. Documento de identidade vencido.
Sheila Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato.
Lucas Antoniel Gonçalves Andrada	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 169312 - Técnico de Saneamento e Controle Ambiental - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cintia Silva Nascimento Santos de Jesus	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Ionara	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026

Fabiane Dias Neves						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou documento que comprove a escolaridade exigida para a vaga, conforme itens 6.4, alínea "e", 8.8, alínea "b", e Quadro 4 (item 8.6) do Edital. Além disso, no campo destinado à experiência profissional foi anexado apenas o currículo, documento que não comprova a experiência exigida, em desacordo com os itens 8.8, alínea "c", e 8.12 do Edital.
Aliomar Barreto da Silva	4.3	0.0	1.4	2.9	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 2.9 pontos (Total consolidado de 29 meses inteiros baseados em: 29 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: As experiências nos cargos de Técnico de Campo e Técnico de Fabricação não foram pontuadas, pois a nomenclatura dos cargos não permite verificar a compatibilidade com as atribuições da vaga, e não foi apresentada declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Weslei Alcântara Pereira	4.7	0.0	2.0	2.7	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.7 pontos (Total consolidado de 27 meses inteiros baseados em: 27 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Experiência como Técnico de Laboratório Industrial não pontuada por

						ausência de declaração que comprove a compatibilidade das atividades com a vaga. A experiência como Aux. Op. Estação de Tratamento de Água e Esgoto não foi pontuada, pois o vínculo está em aberto e não foi apresentada declaração do empregador, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Fábio de Jesus	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Jailson Brandao Neves	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O histórico escolar com carga horária de estágio não foi aceito para comprovação de experiência profissional, uma vez que o(a) candidato(a) não se enquadra na exceção prevista para candidatos(as) indígenas, conforme itens 8.12.2 alínea 'a' e 8.12.4 do Edital.
Wladimir Rodrigues de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências nos cargos de Técnico de Laboratório e Auxiliar Administrativo não foram pontuadas, por não comprovarem compatibilidade com as atribuições da vaga, não tendo sido apresentada declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Yugo Liu	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os estágios não foram aceitos para comprovação de experiência profissional, uma vez que o(a) candidato(a) não se enquadra na exceção prevista para candidatos(as) indígenas, conforme itens 8.12.2 alínea 'a' e 8.12.4 do Edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 169313 - Técnico de Saúde Bucal - Polo Base Paulo Afonso - DSEI Bahia - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Luana Souza	0.6	0.0	0.2	0.4	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 0.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 0.4 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.12, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

VAGA 169314 - Técnico Eletrotécnico - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
José Carlos Sampaio da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a

						vaga, em desacordo com os itens 6.4, 8.8 e Quadro 4 (item 8.6) do Edital.
Manoel Ribeiro	3.5	0.0	0.0	3.5	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.5 pontos (Total consolidado de 35 meses inteiros baseados em: 35 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: As experiências nos cargos de Atendente de Lanchonete, Agente de Proteção de Aeroporto e Coletor de Lixo Domiciliar não foram pontuadas por não apresentarem relação com as atribuições da vaga de Técnico Eletrotécnico, conforme item 8.12 do Edital.
Jackson Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. Candidato(a) anexou apenas o currículo no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Ben Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas a carteira do CRT-BA, documento que não comprova a escolaridade exigida para a vaga, em desacordo com os itens 6.4, alínea "e", 8.8 e Quadro 4 (item 8.6) do Edital.

Carlos Alberto Teixeira Goes Filho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas a carteira do CRT-BA como comprovante de experiência, documento que não comprova o exercício da atividade profissional, em desacordo com os itens 8.8 e 8.12 do Edital.
Rogério dos Santos Lopes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas a carteira do CRT-BA, documento que não comprova a escolaridade exigida para a vaga, em desacordo com os itens 6.4, alínea "e", 8.8 e Quadro 4 (item 8.6) do Edital. Candidato(a) apresentou apenas a carteira do CRT-BA como comprovante de experiência, documento que não comprova o exercício da atividade profissional, em desacordo com os itens 8.8 e 8.12 do Edital.
Cleber Santa Rosa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou diploma de Técnico em Telecomunicações, formação que não atende ao requisito de escolaridade exigido para a vaga, que requer Curso Técnico em Eletrotécnica, conforme Quadro 8, e itens 6.4, alínea "e", e 8.8 do Edital.
José Roberto Dantas Gomes	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) anexou apenas o currículo

						no campo de experiência profissional, não apresentando documentação comprobatória da experiência mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 6.4, alínea "f", item 8.8, alínea "c", e item 8.12 do Edital.
Antônio Bernardo Filipe	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou comprovante de experiência profissional mínima exigida para a vaga, em desacordo com o item 8.8, alínea "c", e Quadro 4 do item 8.6 do Edital.
Ednir Carvalho do Nascimento	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem a frente do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital. Candidato(a) anexou apenas a folha de identificação da CTPS, sem os registros das experiências profissionais, não sendo possível comprovar a experiência exigida para a vaga, conforme itens 8.8 e 8.12 do Edital.
Edcarlos Pereira da Silva	2.8	0.0	0.0	2.8	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.20) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 75/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A experiência com vínculo em aberto

						não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.12, alínea "a", do Edital.
Ricardo Santos Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Francisco Wilton de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional foi parcialmente aceita. Considerando que a escolaridade exigida foi concluída em fevereiro/2025, apenas o período de experiência posterior a essa data foi pontuada, nos termos do item 8.12.1 do Edital.
Maria Isabel Gomes da Cruz	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O comprovante de escolaridade apresentado refere-se a curso diverso do exigido para o cargo, não atendendo ao requisito de investidura previsto no Quadro correspondente do Anexo III, em desacordo com o item 8.6 do Edital.
Antonio Carlos da Silva Teixeira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Os documentos apresentados não atenderam aos critérios de comprovação de experiência

						profissional previstos no item 8.12 do edital: a CTPS não apresentou as folhas de identificação civil exigidas na alínea "a"; o termo de compromisso de estágio não é aceito para essa finalidade, conforme item 8.12.2; e os Termos de Responsabilidade Técnica (TRT) não estão entre os documentos válidos para comprovação de vínculo/período de atuação, conforme alíneas "a" a "e" do item 8.12.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 171021 - Apoiador Técnico em Saúde - Sede DSEI/BA - DSEI Bahia - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tamires Barros de Carvalho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 74/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Lucieli Medeiros da Silva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Edilaine Miranda de Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ayalla Victoria de Souza Campos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com

						nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Tamara dos Santos Ferreira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Narel Ariadne Martins	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Contratos de serviço sem acompanhamento da declaração atestando a efetiva prestação de serviços foram desconsiderados.
Biatriz Bastos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Não foi apresentado nenhum comprovante de experiência profissional correlata com as

						atribuições do cargo pretendido.
Vanessa Carvalho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Pio Filho	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Itamar Gomes Monteiro Junior	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Vanessa Silva dos Santos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Rosseli Christina Barbosa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Marcia Maria Camila Chinini	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Kyrlei Reis Pereira Correia	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Tassia Campos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ariana Bomfim Rodrigues	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades

						desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Rosinete de Jesus Oliveira	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Laine Santos de Barros Maia	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Deborah Silva Vasconcelos dos Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ana Carolina de Souza Lima	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Franciane Santana	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Lorena Barreto Cavalcante	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ueina Patricia	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Franciane Marques	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.12, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Keyla Karoline	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

Palma Prazeres						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leandro Assis de Sousa	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12. Escolaridade apresentada não tem correlação com a área da saúde.
Alessandra Medeiros Peixoto	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bárbara Kelly Santos Matias	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Tamiris Neves	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Michele de Oliveira Santos	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Poliana Sila Azevedo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Carla Barreto	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Danielle Cerqueira Correia	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.12, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Alexandra Pereira Reis	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Emylle da Silva Araujo	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Lucas Fortuna	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.
Ana Maria Maciel de Jesus	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.12.

Mayara Magalhães de Carvalho Marante	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	Edital nº 75/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.8 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.8 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.8.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--------------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	---

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O presente Resultado Final divulga a relação dos candidatos reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos, os quais, nos termos deste Edital, não atenderam aos requisitos para classificação nesta etapa.
- 2.2. Em razão da reprovação, os candidatos relacionados nesta publicação não serão convocados para as etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. As publicações referentes às demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site oficial da AgSUS.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 14/08/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662225** e o código CRC **8D5E5362**.